Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 190/2023-PROECE/UFMS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MUSCULAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL ACADEMIA ESCOLA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional "ACADEMIA ESCOLA UFMS".

1. DO PROGRAMA ACADEMIA ESCOLA UFMS

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas na modalidade usuários para atividades de Musculação vinculadas ao Programa Institucional "ACADEMIA ESCOLA UFMS", institucionalmente aprovado pela resolução COEX Nº 53-COEX/UFMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, sob coordenação do professor Doutor Marcelo Gonçalves Duarte.

1.2. O Programa "ACADEMIA ESCOLA UFMS" oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.3. Todos os usuários vinculados ao programa institucional ACADEMIA ESCOLA UFMS, por meio deste edital, receberão orientações exclusivamente do coordenador deste programa, com o apoio dos bolsistas do curso de Educação Física da UFMS, para prática de musculação pautas nas evidências científicas.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo do edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico por meio da oferta de 440 (quatrocentos e quarenta) vagas de musculação do Programa Academia Escola UFMS no em 2023 (Cidade Universitária).

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se neste edital, somente, servidores da UFMS (em exercício ou aposentados), estudantes de graduação e de pós-graduação da UFMS e alunos da Unapi/UFMS, além dos colaboradores terceirizados e colaboradores da FAPEC.

4. VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA

4.1. Os usuários aprovados neste edital terão direito a uso da academia de segunda a sábado, de julho a dezembro de 2023, conforme opção de turma contida no item 6 deste edital, devendo para tanto recolher taxa única no valor de:

4.1.1. R$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes UFMS; e

4.1.2. R$ 300,00 (trezentos reais) para Servidores da UFMS e colaboradores da UFMS e da FAPEC.

03/07/2023
Nº 8081
Pg 133

4.2. A Taxa única não será devolvida em caso de desistência do usuário.

5. ISENÇÕES

5.1. A UFMS oferecerá aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas deste programa.

5.2. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá anexar no perfil do estudante a folha resumo do CAD-Único vigente. com renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos.

5.3. A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

5.4. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 20% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o ano de 2023.

6. TURMAS E HORÁRIOS

6.1. Os usuários deverão optar por treinar ordinariamente em uma das seguintes turmas abaixo, a fim de garantir o pleno atendimento e bom funcionamento da Academia:

TURMA	HORÁRIO	VAGAS
Turma I	segunda à sexta, das 09:00 às 11:00	100 vagas
Turma II	segunda à sexta, das 11:00 às 12:00	60 vagas
Turma III	segunda à sexta, das 12:00 às 13:00	60 vagas
Turma IV	segunda à sexta, das 17:30 às 18:30	60 vagas
Turma V	segunda à sexta, das 18:30 às 19:30	60 vagas
Turma VI	segunda à sexta, das 19:30 às 21:30	100 vagas

6.2. Aos sábados, das 08:00h às 12:00, e diariamente das 08:00 às 09:00, a academia estará aberta a todos os usuários.

6.3. O uso da academia fora dos horários escolhidos pelos beneficiários/usuários está condicionado à disponibilidade do espaço, reconhecida in loco pelo responsável.

6.4. O funcionamento da Academia Escola seguirá o calendário acadêmico da UFMS.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades de inscrição dos usuários deverão ser realizadas conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do Edital no portal da UFMS	03/07/2023

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/07/2023
Nº 8081
Pg 534

Abertura das inscrições (8 horas do horário local)	04/07/2023
Encerramento das inscrições	06/07/2023
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na página da Academia Escola.	10/07/2023
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições	11/07/2023
Divulgação do resultado final dos recursos interpostos e da lista de espera dos candidatos vulneráveis.	12/07/2023
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola	11/07/2023
Início das aulas na Academia Escola	12/07/2023

7.2. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Item 7 do Cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

8.1.1. Acessar o endereço eletrônico https://conveniar.fapec.org/eventos/, escolher sua turma, emitir e pagar seu boleto.

8.1.2. Os estudantes que se enquadram no item 5 deste edital estão dispensados do pagamento do boleto no site da FAPEC e podem solicitar isenção do pagamento da taxa de matrícula, desde que tenham em seu perfil o Cad único anexado e atualizado.

8.1.3. Preencher o formulário SIGPROJ https://sigproj.ufms.br/ com todos os dados e anexar o comprovante de pagamento do boleto (caso o candidato não tenha cadastro no SIGProj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição).

8.1.4. Após aprovação neste edital, é condição para uso da academia, o preenchimento do formulário de anamnese e prontidão para atividade física, disponível na página da Academia Escola - https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms -, no prazo previsto no item 7 deste edital.

9. DO RESULTADO RECURSO E DEMAIS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

9.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da PROECE e no Boletim Oficial UFMS, conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Os usuários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade endereçada à PROECE pelo e-mail gab.proece@ufms.br

9.3. Toda comunicação entre os candidatos e os usuários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/07/2023
Nº 8081
pg 535

9.4 É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS 2023, no endereço (https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/) ou devem ser encaminhados ao e-mail academia.proece@ufms.br

11.2. À PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte,
GAB/Proece.

JOÃO BATISTA DE SANTANA,
Diretor de Cultura e Esporte,
GAB/Proece

EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO,
Secretária da Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos,
Sepes/Dice/Proece.

MARCELO GONÇALVES DUARTE,
Coordenador do Programa Institucional ACADEMIA ESCOLA UFMS,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/07/2023
Nº 8081
Pg. 336

Sepes/Dice/Proece.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 30/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Duarte**, **Professor do Magisterio Superior**, em 30/06/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana**, **Diretor(a)**, em 30/06/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Aparecida Gomes Ribeiro**, **Secretário(a)**, em 30/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4166726** e o código CRC **27E4FE81**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

03/07/2023 Nº 8081 pg 137